

S.  R.

**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
CAPITANIA DO PORTO DO DOURO**

**Fixação da Lotação de Segurança de embarcação utilizadas na Atividade
Marítimo-Turística**

(Art.º 8º do Decreto-lei 149/2014, de 10 de outubro)

Denominação da embarcação: **"FERRÃO 1"**

Conjunto de Identificação: **PT-142512-AL**

1. Características da embarcação:

Atividade:	Auxiliar (Marítimo Turística)
Área de Navegação:	Local
Ano de Construção:	2019
Local de Construção:	Espanha
Construtor:	Metaltec Naval, S.L.
País de origem:	Espanha
Arqueação Bruta:	44,42
Comprimento fora a fora:	13,51 Metros
Boca:	5,30 Metros
Pontal:	1,41 Metros
Natureza do casco:	Alumínio
Nº máximo de pessoas embarcadas:	70
Tipo de embarcação:	Passageiros
Tipo do casco:	Fechado
Sistema de propulsão:	Motor (4)
Marca:	TORQUEEDO (2) e AQUAMOT (2)
Modelo:	Cruise 10.0 RXL (2) e TREND 15.0XL-F (2)
Tipo:	Fora de borda
Número de série:	19099002B1242-00-3; 19169005B1242-00-2; 21660 e 21661
Potência:	50 Kw (2 x 10 kw e 2 x 15 Kw)
Combustível:	Elétricos

2. Proposta de Lotação de Segurança

O proprietário requereu ao Capitão do Porto a fixação da seguinte lotação de segurança:

Função	Categoria mínima	Nº de tripulantes
Comandante/Mestre	Mestre local	1
Chefe de Máquinas	Maquinista prático de 3ª CL	1*
Serviço de convés	Marinheiro	1

Número mínimo de tripulantes:	3/2
Número máximo de pessoas que a navegar pode estar a bordo:	70
* O maquinista prático de 3.ª classe pode ser substituído, em acumulação, por Inscrito Marítimo certificado para a condução do motor.	

3. Decisão de fixação da lotação de segurança

O Capitão do Porto do Douro, na qualidade de entidade competente para a fixação da lotação de segurança das embarcações locais ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 9º do Decreto-lei nº 149/2014, de 10 de outubro, analisando a proposta de lotação oferecida pelo interessado à luz dos critérios estabelecidos pelo nº 2 do art.º 9º daquele diploma legal, atendendo especialmente, o tipo de embarcação, a arqueação, a potência propulsora, os equipamentos e a capacidade de manobra da embarcação, a área de navegação, as características da atividade a ser exercida e a qualificação profissional dos tripulantes, o número máximo de pessoas embarcadas atribuído pela DGRM, decidiu acolher a proposta de lotação de segurança apresentada pelo requerente, tendo sido fixada naqueles precisos termos.

Capitania do Porto do Douro, 06 de fevereiro de 2026

O Capitão do Porto,



Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia
Capitão-de-mar-e-guerra